



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação
Divisão de Admissão e Mobilidade

Edital PROPPG/DPG/DAM N° 046/2020

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA torna público que estarão abertas as inscrições, no período das 8h do **dia 19 de outubro** até 17h do **dia 19 de novembro de 2020**, para os cursos de Pós-Graduação em - **Residência em Dentística, Periodontia, Prótese Dentária, Radiologia Odontológica e Imaginologia e Odontopediatria.**

Os Cursos de Residência em Odontologia têm características de pós-graduação *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço de saúde e são destinados a Odontólogos ou Cirurgiões-Dentistas, brasileiros formados em escolas oficiais em Curso de Graduação em Odontologia reconhecido pelo Ministério de Educação e do Desporto/MEC e a Odontólogos com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil. Para atendimento clínico aos pacientes, o residente deverá estar inscrito no Conselho Regional de Odontologia do Paraná e não possuir nenhum impedimento legal ao exercício da profissão.

O programa de atividades práticas consistirá na observação e realização de procedimentos específicos de cada especialidade nas áreas de Dentística, Periodontia, Prótese Dentária, Radiologia Odontológica e Imaginologia e Odontopediatria. A ênfase nas especialidades tem por objetivo permitir treinamento e prática clínica na área, sem, entretanto, ter a finalidade de formar, nem titular um especialista na área.

As inscrições serão efetivadas **somente via Internet** no site: **www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php** e neste período deverão ser entregues os documentos exigidos, conforme item “**Documentos para Inscrição**”, deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Covid-19 (coronavírus); a Lei nº 13.979, de 06/02/2020; a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde; a Portaria MS nº 356 de 12 de Março de 2020; a Portaria MEC Nº 343, de 17 de março de 2020; o Decreto Estadual nº 4230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, o Decreto Estadual nº 4.319 a Lei Estadual nº. 19.776/2018, os Decretos Municipais nº 438, nº 439 e nº 490, da Prefeitura Municipal de Londrina, e o ATO EXECUTIVO 36/2020 desta Universidade, vigentes até esta data, e excepcionalmente em virtude da



pandemia COVID-19, este Edital apresenta parte do processo seletivo no modo REMOTO.

1.2 A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Residência de cada programa em Odontologia e destina-se a selecionar odontólogos residentes para o primeiro ano da residência em Dentística e Prótese Dentária – Departamento de Odontologia Restauradora (ODO), Periodontia, Radiologia Odontológica e Imaginologia e Odontopediatria – Departamento de Medicina Oral e Odontologia Infantil (MOOI), oferecidos pela Clínica Odontológica Universitária (COU), Clínica de Especialidades Infantis/Bebê-Clínica e Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade Estadual de Londrina, para o ano de 2021/1.

1.3 A Seleção Pública consistirá, excepcionalmente, de duas Fases:

1.3.1 Fase I: Carta de apresentação, Formulário de entrevista e aptidão pessoal preenchido e Análise de currículo documentado (conforme itens 5 e 6).

O candidato deverá enviar anexado ao seu currículo os documentos nominados: Carta de Apresentação, Formulário de Entrevista e, como estabelecido e descrito no item 6 deste Edital, todos os documentos deverão ser enviados por SEDEX ou sistema de envio correspondente. A Fase I é eliminatória.

1.3.2 Fase II: Entrevista e aptidão pessoal (de forma remota).

1.4 Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.

2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital, observar as normas estabelecidas e a Resolução nº 01/2017 da CNRMS/MEC:

- a) É vedado ao egresso de programa de residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído;
- b) É permitido ao egresso realizar Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída;
- c) O egresso do Programa de Residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.



d) O residente que cursar uma nova residência infringindo o disposto na Resolução nº 01/2017, estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver o valor total de bolsa pago indevidamente.

2.1 As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php, no período da 8h do dia 19/10/2020 até às 17h do dia 19/11/2020, horário de Brasília.

2.2 Para inscrever-se, o interessado deverá acessar o site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php, durante o período de inscrições, e por meio de links, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a. acesso aos links referentes à inscrição estão disponíveis das 8h do dia 19/10/2020 às 17h do dia 19/11/2020;
- b. acessar: RESIDÊNCIAS – ESPECIALIZAÇÃO – RESIDÊNCIA EM ODONTOLOGIA, clicar em "Página para Inscrições", selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição;
- c. preencher todos os campos da ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet;
- d. imprimir boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais);
- e. as inscrições efetuadas, somente serão confirmadas após, o recebimento dos documentos abaixo, que deverão ser enviados **VIA SEDEX** ou correspondente, com data de **postagem até 19/11/2020**. Após o encaminhamento da documentação, o candidato deverá enviar até o dia 19/11/2020, via e-mail (Dentística: adriolsi@uel.br, Periodontia: mbeatrizpedriali@uel.br, Prótese Dentária: baena@uel.br, Radiologia Odontológica e Imaginologia: evelise.ono@uel.br e Odontopediatria: odontopediatria@uel.br), o comprovante de postagem para confirmação, constando nome e a respectiva especialidade para qual se inscreveu.

2.3 Documentos necessários para inscrição:

- a) Fotocópia **autenticada** e legível do diploma ou fotocópia simples do certificado ou atestado de conclusão do curso de Odontologia devidamente reconhecido pelo órgão competente ou atestado de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, devendo apresentar no ato da matrícula ou no primeiro dia de aula fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
- b) Declaração que o curso de Odontologia é reconhecido pelo órgão competente ou órgão correspondente do país em que foi realizado o curso de graduação;



- c) 1 (uma) via **documentada, encadernada** em espiral e **organizada** contendo:
 - 1- Carta de apresentação, 2- Formulário de Entrevista preenchido e assinado, 3- Roteiro de Pontuação de Currículo preenchido e assinado, 4- Cópia do Currículo Lattes impressa na versão completa com produção científica dos últimos 5 (cinco) anos e 5- Cópias simples impressas dos certificados pontuados no “Roteiro de Pontuação de Currículo”, organizado segundo a sequência do Item 5.1 da 1ª Fase: **Critérios de Análise**, com a finalidade de ser utilizado para pontuação da avaliação de Currículo;
- d) Histórico escolar;
- e) 1 foto 3x4;
- f) Fotocópia, legível, da cédula de identidade, CPF, certificado de reservista, certidão de nascimento ou casamento;
- g) Candidatos Estrangeiros deverão enviar fotocópia do documento de identidade e diploma de graduação traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil e visto de permanência atualizado;
- h) Comprovante original do recolhimento do preço público de inscrição no valor de R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais), contendo autenticação mecânica legível (boleto de pagamento). O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 19 de novembro de 2020**, exclusivamente **nas agências da Caixa Econômica Federal**, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondentes Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais - Documentos com Código de Barras.

2.4 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição** após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça ao processo seletivo.

2.5 O candidato que comprovar a sua inscrição no Conselho Federal de Odontologia - CFO, está dispensado de apresentar a Declaração de que o Curso de Odontologia é reconhecido.

2.6 Os documentos deverão ser enviados, VIA SEDEX ou correspondente, **A/C da Comissão de Residência XXXXXX (área para qual o candidato se inscreveu)**, endereçado para: **Administração da Clínica Odontológica Universitária - COU/Uel, Unidade Campus - Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, Londrina/PR - CEP: 86057-970**, com data de postagem até **19/11/2020**. Após o encaminhamento da documentação, o candidato deverá enviar até o dia 19/11/2020, via e-mail (Dentística: adriolsi@uel.br, Periodontia:



mbeatrizpedriali@uel.br, Prótese Dentária: baena@uel.br, Radiologia Odontológica e Imaginologia: evelise.ono@uel.br e Odontopediatria: odontopediatria@uel.br), o comprovante de postagem para confirmação, constando nome e a respectiva especialidade para qual se inscreveu.

2.7 Não serão aceitas as inscrições:

- a. Cujos formulários e/ou documentos estejam incompletos ou não enviados corretamente;
- b. No caso de estrangeiros, o não cumprimento dos itens 2.8 e 2.9 deste Edital;
- c. Postagem dos documentos após a data de **19/11/2020**;
- d. Não pagamento da taxa de inscrição.

2.8 **Candidatos Estrangeiros** deverão enviar fotocópia do documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil e visto de permanência atualizada.

2.9 Os candidatos que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de admissão mediante apresentação dos documentos exigidos no Art. 2º, **devidamente traduzidos e autenticados por órgão oficial do Brasil**. Em caso de aprovação, será fornecido ao candidato estrangeiro declaração de aprovação no exame, a ser entregue no CRO/PR. A matrícula será confirmada se o candidato estrangeiro apresentar em 30 dias após a divulgação do resultado final, licença especial fornecida pelo CRO/PR para o exercício temporário da Odontologia, ou licença definitiva.

2.10 Não é responsabilidade da Comissão de Residência em Dentística. Periodontia, Prótese Dentária, Radiologia Odontológica e Imaginologia e Odontopediatria e da PROPPG, promover a inscrição de cirurgião-dentista estrangeiro no CRO/PR, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação no CRO/PR.

2.11 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão manter contatos, por meio do e-mail: Dentística: adriolsi@uel.br, Periodontia: mbeatrizpedriali@uel.br, Prótese Dentária: baena@uel.br, Radiologia Odontológica e Imaginologia: evelise.ono@uel.br e Odontopediatria: odontopediatria@uel.br e indicar a solicitação dos recursos especiais de que necessitam para a realização do processo seletivo, **no máximo até o dia 19/11/2020**.

2.12 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes



deste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

- 2.13 São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.
- 2.14 A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou confirmação da isenção da taxa, não se responsabilizando a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação nem as Comissões de Residência em Dentística, Periodontia, Prótese Dentária, Radiologia Odontológica e Imaginologia e Odontopediatria, da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 2.15 As Comissões de Residência em Dentística, Periodontia, Prótese Dentária, Radiologia Odontológica e Imaginologia e Odontopediatria da Clínica Odontológica Universitária, da Universidade Estadual de Londrina disponibilizarão, a **partir das 16h do dia 26 de novembro de 2020**, a relação dos candidatos cujas inscrições foram homologadas, em ordem alfabética, no endereço eletrônico: www.uel.br/odontologia, aba Residências.
- 2.16 Decorridos 02 (dois) dias da publicação da relação de inscritos, as Comissões de Residência em Odontologia - Dentística, Periodontia, Prótese Dentária, Radiologia Odontológica e Imaginologia, Odontopediatria e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Londrina não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.17 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo, Campus Universitário, Londrina/PR, no horário das 8h às 12h.

3. DAS VAGAS E ESPECIALIDADES

Código	Especialidade	Nº de vagas	Duração/Anos	Protocolo CNRMS
369	Dentística	02	02	2019 - 3027
296	Periodontia	02	02	2011 - 494
370	Prótese Dentária	02	02	2019 - 3033



344	Radiologia Odontológica e Imaginologia	02	02	2012 - 910
232	Odontopediatria	03	02	2010- 261

3.1 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração da Universidade Estadual de Londrina, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei (Ministério da Educação, conforme Portaria Conjunta nº 7, de 27 de novembro de 2012).

3.2 Para inscrever-se o candidato deverá ser graduado em Odontologia ou estar cursando o último ano do curso de graduação em Odontologia com previsão de término até o período de matrícula.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Haverá isenção do valor total preço público de inscrição para o candidato que:

- a) Estiver inscrito no **CADASTRO ÚNICO** para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal no 6.135, de 2007;
- b) **DOADOR DE SANGUE**, cuja doação de sangue foi realizada em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município; nos termos da Lei do **Estado do Paraná** 19.293, de 13 de dezembro de 2017;
- c) **ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ**, que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Estadual do Paraná 19.196 de 26 de outubro de 2017.

4.1.1 Isenção para inscritos no CADASTRO ÚNICO para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

4.1.1.1 Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao Órgão Gestor do Cadastro Único do Município em que reside.

4.1.1.2 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.

4.1.1.3 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no subitem 4.1.1.1.



- 4.1.1.4 É da inteira responsabilidade do candidato procurar o Órgão Gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 4.1.1.5 Para a realização do pedido de isenção do valor do preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> e enviar para o e-mail proppg@uel.br, com o assunto “Nome do aluno - Isenção Residência em xxxxxxxxxxxx”. **Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido neste Edital.**
- 4.1.1.6 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 4.1.1.7 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 4.1.1.8 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre **8h do dia 19 de outubro até às 23h do dia 20 de outubro de 2020.**
- 4.1.1.9 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.1.1.10 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.1.1.11 O candidato com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail até 5 dias úteis, após o envio da solicitação.

4.1.2 Isenção para candidatos DOADORES DE SANGUE realizado em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

- 4.1.2.1 Haverá isenção do valor total preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- 4.1.2.2 O requerente deverá preencher, digitado ou letra legível, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, e, juntamente com documento comprovando que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação desde edital, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, enviar para o e-mail proppg@uel.br, com o assunto “Nome do aluno - Isenção Residência em xxxxxxxxxxxx”, no período entre **8h do dia 19 de outubro até às 23h do dia 20 de outubro de 2020.** **Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido neste Edital;**



4.1.2.3 O candidato com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail até 5 dias úteis, após o envio da solicitação.

4.1.3 Isenção para ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ.

4.1.3.1 Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017;

4.1.3.2 O requerente deverá preencher, **digitado ou letra legível**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, e enviar, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, para o e-mail proppg@uel.br, com o assunto “*Nome do aluno - Isenção Residência em xxxxxxxxxxxx*”, no período entre **8h do dia 19 de outubro até às 23h do dia 20 de outubro de 2020**. Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido neste Edital;

4.1.3.3 O candidato com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail até 5 dias úteis, após o envio da solicitação;

4.3 Não esquecer de informar no requerimento o nome da Residência para o qual está requerendo a isenção. Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.4 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do preço público de inscrição do candidato que omitir informações relevantes, necessárias, essenciais ou prestar informações inverídicas.

4.6 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

4.7 Os candidatos cujos pedidos de isenção do preço público de inscrição forem **deferidos** deverão preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php e imprimir o comprovante de inscrição, no período de **19 de outubro a 19 de novembro de 2020**.



4.8 Os candidatos com pedidos de isenção deferidos serão comunicados via e-mail, até 5 dias úteis, após o envio da solicitação. Por esta razão é necessário o **preenchimento do Requerimento de Isenção de forma legível.**

4.9 O requerente da isenção com pedido deferido só poderá realizar sua inscrição após o recebimento do e-mail.

4.10 Os candidatos cujos pedidos de isenção do preço público de inscrição forem **indeferidos** deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php, preencher o Formulário de Inscrição e imprimir o respectivo boleto bancário no período de **19 de outubro a 19 de novembro de 2020 e efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição até o dia 19 de novembro de 2020, atendendo ao horário de funcionamento da Instituição Financeira.**

4.11 Os candidatos a que se refere o **subitem 4.10** que não efetuarem o **recolhimento do valor do preço público de inscrição** dentro do prazo estabelecido serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.

4.12 Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o **recolhimento do valor do preço público de inscrição**. Portanto, o candidato que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o resultado da análise do pedido de Isenção e recebimento do e-mail informando se está deferido ou indeferido.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção constará das seguintes fases:

5.1.1 **Fase I – Eliminatória:** Avaliação de *Curriculum Vitae*, formato *Lattes* (pontuação do currículo documentado será dada aos documentos a serem enviados, conforme item 6.1) * e segue o seguinte critério:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação p/ atividade	Pontuação total
1. ATIVIDADES DE PESQUISA		até 2,0
1.1 Participação em Programas de Iniciação Científica	0,3	
1.2 Participação em Projeto de Pesquisa	0,3	
1.3 Apresentação de trabalho em evento científico (painel ou apresentação oral)	0,2	
1.4 Publicação em anais de evento científico	0,3	
1.5 Publicação de artigo em periódico científico		
1.5.1. Fator de Impacto ≥ 1.7	0,4	
1.5.2. Fator de Impacto ≥ 0.44 e < 1.7	0,3	
1.5.3. Fator de Impacto < 0.44	0,1	



1.5.4. Artigo com JCR, mas sem Fator de Impacto	0,1	
2. ATIVIDADES EM PROJETO DE EXTENSÃO OU ENSINO		até 2,0
2.1 Participação em Projeto com bolsa	0,5	
2.2 Participação em Projeto sem bolsa	0,5	
3.3 Monitoria (a cada 60 hs)	0,5	
3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS		até 1,0
3.1 Congressos, Jornadas e Atividades Afins	0,3	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA		até 3,0
4.1 Aperfeiçoamento ou outro curso de nível superior	0,5	
4.2 Especialização	2,5	
5. OUTRAS ATIVIDADES		até 2,0
5.1 Estágios extracurriculares (mínimo de 30 horas)	0,3	
5.2 Cursos extracurriculares (mínimo de 30 horas)	0,3	
5.3 Palestras ministradas (mínimo de 1 hora)	0,3	
5.4 Distinções e prêmios	0,3	
5.5 Representação discente	0,3	
5.6 Participação diretoria e associações	0,3	
Total geral do <i>Curriculum lattes</i>		10,0

5.1.2. **Fase II** – Entrevista no modo remoto, no período de **08 a 09 de dezembro de 2020**.

5.2. Após a conclusão da Fase I, o resultado dos candidatos selecionados para a Fase II será divulgado em: www.uel.br/odontologia, aba Residências, pela Comissão de Residência em Dentística, Periodontia, Prótese Dentária, Radiologia Odontológica e Imaginologia, Odontopediatria da Universidade Estadual de Londrina, conforme item 6.1.11.

5.3. As Fases terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos:

- Análise de *Curriculum Vitae* no formato *Lattes*Peso 6 (seis)
- Entrevista Peso 4 (quatro)

5.4. As notas a serem atribuídas serão variáveis de 0 (zero) a 10 (dez) e o candidato que obtiver média final inferior a 5,0 (cinco) será considerado reprovado.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Fase I - Análise de *Curriculum Vitae* no formato *Lattes* e anexos

6.1.1 A Análise de currículo será aplicada a todos os candidatos que estiverem com as inscrições devidamente homologadas. Os currículos deverão ser enviados nos moldes descritos e a comissão avaliadora verificará as informações online no sistema de currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>), o qual deverá estar devidamente cadastrado e atualizado.



- 6.1.2 O documento encadernado em espiral deverá conter e estar organizado na seguinte ordem: **1-** Carta de apresentação, **2-** Formulário de Entrevista preenchido e assinado. **3-** Roteiro de Pontuação de Currículo preenchido e assinado, **4-** Cópia do Currículo Lattes impressa na versão completa com produção científica dos últimos 5(cinco) anos e **5-** Cópias simples impressas dos certificados pontuados no “Roteiro de Pontuação de Currículo” organizado segundo a sequência do Item 5.1 da 1ª Fase: **Critérios de Análise**, com a finalidade de ser utilizado para pontuação da avaliação de Currículo Cópia impressa do Currículo Lattes completo do candidato;
- 6.1.3A Carta de apresentação do candidato deve ser redigida por Professor/Orientador ou especialista na área de interesse com registro no Conselho Federal de Odontologia. Na carta de apresentação deverão constar assinatura, carimbo com número de CRO, e-mail e telefone para contato do profissional citado pela banca examinadora.
- 6.1.4 O Formulário de Entrevista (ANEXO I deste edital) deverá ser impresso, preenchido a mão, **com letra legível, observando as normas cultas da escrita do idioma português**, com caneta azul e anexado ao currículo na ordem descrita no subitem 6.1.2.
- 6.1.5 O Roteiro de Pontuação de Currículo (ANEXO II deste edital) deverá ser preenchido, digitado.
- 6.1.6 O *Curriculum Vitae*, a ser enviado no ato da inscrição (conforme descrito no subitem 1.3 deste Edital) deverá ser organizado e documentado de acordo com a sequência dos critérios de avaliação descritos no ANEXO II.
- 6.1.7 Os documentos comprobatórios podem ser cópias simples.
- 6.1.8 Todas as cópias dos certificados deverão estar organizadas na ordem exata dos documentos citados no Roteiro de Pontuação.
- 6.1.9 A nota da avaliação do Currículo poderá atingir, no máximo, 10,0 (dez) pontos e terá peso 6 (seis).
- 6.1.10 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após o prazo estabelecido no subitem 2.1.
- 6.1.11 A nota de corte da Fase I para progressão para Fase II é 5,0 (cinco), ou seja, o candidato que, porventura, não alcançar pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos na Fase I, não será classificado para a Fase II.
- 6.1.12 A relação dos nomes dos candidatos e horários para a Entrevista será divulgado em: www.uel.br/odontologia, aba Residências, no **dia 02/12/2020 às 16h**.

6.2 Fase II – Entrevista: modo remoto

- 6.2.1 A entrevista do candidato será realizada de maneira síncrona, remota, utilizando-se o serviço de comunicação por vídeo Google Meet®, **entre os dias 08 e 09/12/2020, em horário estipulado pelas Comissões de Residência**. Terá duração de até 30 min para cada candidato, e será gravada.



6.2.2 Os **links para acesso** às salas virtuais serão enviados a cada candidato classificado para a Fase II, pela Comissão de Seleção da Residência para a qual o candidato se inscreveu, no dia **02 de dezembro de 2020** até às 20h, de acordo com o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da sua inscrição. Ao receber o e-mail da Comissão, o candidato deverá responder acusando ciência e recebimento. **O horário da entrevista estabelecido pela comissão de residência, não é passível de mudança por solicitação do candidato.**

6.2.3. Caso o candidato não receba o e-mail com as informações sobre sua entrevista até o horário estabelecido, deverá entrar em contato com a Comissão de Residência por e-mail, até às 12h do dia 04/12/2020, para que a Comissão faça nova tentativa de contato. Caso o candidato não receber o link de acesso e não fizer contato, será considerado desistente do processo de seleção, sem direito a restituição do valor do preço público de inscrição.

Dentística: adriolsi@uel.br

Periodontia: mbeatrizpedriali@uel.br

Prótese Dentária: baena@uel.br

Radiologia Odontológica e Imaginologia: evelise.ono@uel.br

Odontopediatria: odontopediatria@uel.br

6.2.4 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por e-mails enviados que fiquem perdidos em caixa de SPAM do candidato, bem como erros de digitação do endereço eletrônico realizados pelo candidato na ficha de inscrição.

6.2.5 O candidato deverá acessar o link enviado por e-mail conforme descrito nos subitens 6.2.2 e 6.2.3 no dia e horários determinados, pontualmente. Será tolerado atraso de 5 (cinco) minutos para estabelecer conexão. Será considerado eliminado o candidato que não peça autorização para adentrar à sala virtual após 6 minutos do horário agendado de acordo com o horário oficial de Brasília.

6.2.6 Após o início da entrevista, caso ocorra problema de conexão do candidato, o mesmo terá até o final do período destinado à sua entrevista (30 minutos) para restabelecer contato na mesma sala virtual. Após seu retorno, o candidato terá o direito de terminar sua entrevista dentro do tempo restante ao previamente estabelecido.

6.2.7 A entrevista será conduzida por 3 (três) docentes da Universidade Estadual de Londrina, sendo 1 (um) presidente e 2 (dois) titulares e todos devem estar presentes na sala virtual no momento da entrevista.



- 6.2.8 Caso haja perda de conexão de algum membro da banca, o tempo de entrevista será imediatamente interrompido e acionado um suplente que estará de sobreaviso para se conectar à sala virtual. Assim que a banca estiver reestabelecida, a entrevista continuará até o máximo do tempo estabelecido de 30 minutos.
- 6.2.9 O candidato deverá permanecer com o som e a câmera aberta durante todo o tempo da entrevista, não sendo permitido a arguição ser realizada via chat.
- 6.2.10. Excepcionalmente, caso a banca avaliadora da entrevista não consiga estabelecer conexão no dia e hora estabelecidos, a entrevista será reagendada dentro do período destinado à esta Fase II (entre 08 e 09/12/2020). O novo link, data e horário para acesso à sala virtual será enviado ao candidato pela Comissão de Seleção da Residência, via e-mail institucional (Dentística: adriolsi@uel.br, Periodontia: mbeatrizpedriali@uel.br, Prótese Dentária: baena@uel.br, Radiologia Odontológica e Imaginologia: evelise.ono@uel.br e Odontopediatria: odontopediatria@uel.br) para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da sua inscrição. Ao receber o e-mail da Comissão, o candidato deverá responder acusando ciência e recebimento.
- 6.2.11 A Fase II será composta pela nota da entrevista individual e poderá atingir, no máximo, 10,0 (dez) pontos e terá peso 4 (quatro).
- 6.2.12 Para a Fase II (entrevista) não caberá recurso.

7. DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DAS SELEÇÃO NO MODO REMOTO

- 7.1. Para participação dos candidatos neste Edital, o candidato se responsabilizará pelos seguintes recursos tecnológicos necessários:
- a) Computador, tablete ou celular com acesso à internet;
 - b) Aplicativos instalados no tablete, celular ou computador: Google Meet® disponibilizado gratuitamente pela empresa Google®. Programa ou aplicativo para redação de texto, sugerimos Word®, versão igual ou superior à 2003, do pacote Microsoft Office®, mas poderá ser utilizado qualquer outro similar que permita redação de texto.
- 7.2 É de responsabilidade do candidato possuir as condições tecnológicas necessárias para participação nas fases deste Edital e observação do cumprimento das exigências de cada fase.



7.3 Sob nenhuma hipótese, as fases serão aplicadas em local, data ou horário diferentes dos descritos e definidos neste Edital ou nos Editais específicos referentes às fases deste processo de seleção.

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A Fase I é eliminatória e definirá os candidatos que participarão da Fase II, conforme subitem 5.2. A Fase II concluirá a classificação dos candidatos aprovados para as vagas disponíveis.

8.2 O resultado com os candidatos aprovados e classificados, de acordo com o número de vagas ofertadas, será divulgado no dia 16/12/2020, a partir das 16h, nos seguintes endereços eletrônicos: www.uel.br/proppq/portalnovo/pages/editais/resultados.php e www.uel.br/odontologia, aba Residências.

8.3 Estão aptos a requerer o benefício da pontuação adicional de 10% sobre a nota final, referente à participação na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", conforme Art. 10 da portaria 492 publicada em 23 de março de 2020 pelo Ministério da Saúde. Os candidatos devem apresentar documento oficial/declaração de participação na Ação, emitido por instituição/órgão competente. O documento deverá ser incluído nos documentos comprobatórios do currículo.

A nota final será composta da seguinte forma:

$$NF = \frac{(NE \times 4) + (NC \times 6)}{10}$$

Onde:

NF = nota final

NE = nota da entrevista

NC= nota da análise do *Curriculum Vitae*

8.4 Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1º - Maior nota na análise de *Curriculum Vitae*

2º - Maior nota na Entrevista.

3º - Maior idade.

8.5 A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente.



8.6 Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e que tenham participado de todas as etapas da seleção, conforme previsto neste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 No dia 02 de dezembro de 2020 a partir das 16h, será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.uel.br/graduacao/odontologia/portal/> o resultado da Fase I.

9.2 A partir da divulgação do resultado Fase I, o candidato terá acesso à pontuação da análise de currículo e terá o prazo dos dias 03 e 04/12/2020 para interpor recurso.

9.3 A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção da Residência da qual está participando do processo seletivo, via e-mail:

Dentística: adriolsi@uel.br

Periodontia: mbeatrizpedriali@uel.br

Prótese Dentária: baena@uel.br

Radiologia Odontológica e Imaginologia: evelise.ono@uel.br

Odontopediatria: odontopediatria@uel.br

9.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão admitidos e nem analisados no mérito.

9.5 Os pedidos de recursos, referentes à Fase I, serão apreciados pela Comissão de Seleção da Residência e os resultados, encaminhadas ao requerente via e-mail, pela mesma Comissão.

9.6 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada via internet **no período de 08/02 a 09/02/2021**, por meio do site da Instituição: sistemas.uel.br/portaldepos. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que primeiro se cadastrar para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, realizar a matrícula e **inserir foto 3x4 (upload)**. As instruções sobre o procedimento de matrícula, bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica estarão disponíveis no site mencionado. **O candidato deve realizar sua matrícula e imprimir a confirmação, colocar dentro de um envelope com os outros documentos e enviar via SEDEX ou correspondente, com data de postagem até o dia 10/02/2020, para: Comissão de Residência em XXXXXX (área para qual o candidato se inscreveu), Clínica Odontológica Universitária - COU/Uel,**



Unidade Campus - Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, Londrina/PR -
CEP: 86057-970.

10.2 O não envio neste prazo, implicará na perda da vaga pelo candidato.

10.3 Serão convocados para matrícula com direito à vaga o (s) candidato (s) constantes do edital de resultado final publicado no dia **16/12/2020, a partir das 16h** devendo no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula: fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma. Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
- b) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
- c) 02 (duas) cópias, legíveis, da Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira ou Certidão de Reservista, Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
- e) 02 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de **conta salário da Caixa Econômica Federal**. A conta salário deve ser da Agência da **Caixa Econômica Federal, localizada no Hospital Universitário ou no Campus** Universitário/UEL - Londrina, que pode ser aberta no dia da entrega dos documentos para confirmação da matrícula. Esta conta salário deve estar vinculada a uma outra conta de qualquer banco da preferência do candidato;
- f) foto 3x4 - **enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação**, conforme instrução no Portal;
- g) ficha de identificação do residente, devidamente preenchida, que será disponibilizada juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
- h) Em caso de candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na língua portuguesa;



- i) Cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto)** - Difteria e Tétano; **Febre Amarela e Tríplice Viral** - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- j) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: cópia do passaporte, cópia **autenticada** do diploma de graduação (original), cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma, cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento, cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento, cópia do CPF e o visto de permanência no país, atualizado.

10.4 Na hipótese de restarem vagas que não foram preenchidas, a Comissão de Residência em Dentística, Periodontia, Prótese Dentária, Radiologia Odontológica e Imaginologia e Odontopediatria, **fará convocações de suplentes, via telefone**, para preenchimento destas vagas no **dia 15/02/2021, a partir das 9h. Portanto, na inscrição o candidato deverá informar vários números de telefones para contato, bem como o endereço eletrônico.**

10.5 **O candidato suplente convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável até 17/02/2021, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la.**

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os residentes oficialmente matriculados iniciarão o Programa de Residência no **dia 01/03/2021**, e deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) cópia autenticada do diploma ou cópia simples do certificado de conclusão do curso de Odontologia (para os candidatos que entregaram na inscrição o atestado de matrícula ou atestado de conclusão do curso);
- b) Cédula de Identidade Profissional, expedida pelo Conselho Regional de Odontologia ou comprovante de inscrição no Conselho.

11.2 Terão direito à:

- a) Bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei;
- b) Repouso anual de 30 dias, em datas estabelecidas pela Comissão de Residência em Dentística, Periodontia, Prótese Dentária, Radiologia Odontológica e Imaginologia e Odontopediatria.
- c) Alimentação no Hospital Universitário de Londrina e no Restaurante Universitário (campus universitário), quando no exercício de suas atividades;

11.3 **O candidato regularmente matriculado, que não comparecer no dia 01/03/2021, às 8h na Clínica Odontológica Universitária - COU/UEL,**



Unidade Campus - Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, Londrina/PR, e que não apresentar justificativa, será considerado como desistente, e para sua vaga será convocado o classificado subsequente.

- 11.4 O residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valores estabelecidos pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Londrina e sobre tal haverá desconto de contribuição individual para Previdência Social (INSS) e Imposto de Renda.
- 11.5 Será eliminado do concurso o candidato que:
- faltar a qualquer uma das etapas de seleção;
 - não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.
- 11.6 A divulgação dos resultados via edital, será o único meio de comunicação entre a Comissão Coordenadora do Curso e os candidatos.
- 11.7 Os cirurgiões-dentistas admitidos como residentes obedecerão às normas do curso e dos campos de atuação (Clínica Odontológica, Clínica de Especialidades Infantis/Bebê-Clínica, Hospital Universitário e outros campos de estágio), do Regimento da COREMU, do Regimento e Estatuto Geral da Universidade Estadual de Londrina.
- 11.8 A Comissão de Residência em Dentística, Periodontia, Prótese Dentária, Radiologia Odontológica e Imaginologia e Odontopediatria poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, as provas, convocação de candidato, ou a matrícula do candidato, caso seja verificada falsidade nas declarações ou irregularidades e infrações nas provas ou nos documentos apresentados.
- 11.9 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 11.10 O residente terá dedicação exclusiva em período integral à residência, com carga horária de 60 horas por semana, não podendo desenvolver quaisquer outras atividades profissionais no período da realização da mesma (Lei 11.129/2005, Art. 13, § 2º e Despacho Orientados da CNRMS nº 01/2015).
- 11.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao edital de inscrição para o curso de Pós-Graduação - **Residência em Dentística, Periodontia, Prótese Dentária, Radiologia Odontológica e Imaginologia e Odontopediatria** divulgados na internet, nos endereços eletrônicos: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php e



www.uel.br/odontologia, aba Residências, obrigando-se a atender aos prazos e condições estabelecidos neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública **ou, excepcionalmente, a Comissão Coordenadora da Residência em Dentística, Periodontia, Prótese Dentária, Radiologia Odontológica e Imaginologia e Odontopediatria.**

11.13 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Coordenadora, Comissão de Seleção de cada programa de **Residência em Dentística, Periodontia, Prótese Dentária, Radiologia Odontológica e Imaginologia e Odontopediatria**, e se necessário, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Londrina, 14 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Silvia Márcia Ferreira Meletti
Diretora de Pós-Graduação



ANEXO I
Formulário de Entrevista (imprimir e responder a mão com caneta azul)

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA – 2021

RESIDÊNCIA EM ODONTOLOGIA /ÁREA: _____

INFORMAÇÕES PARA ENTREVISTA NO PROCESSO DE SELEÇÃO_2020/2021

1. Dados de identificação:

Nome: _____

Filiação:

Pai _____

Mãe _____

2. Início do curso: 01/03/2021 e término previsto para: 28/02/2023.

3. Curso de Residência possui carga horária semanal de 60h que configura período integral e dedicação exclusiva cuja distribuição da atividade ficará a cargo do coordenador do programa e núcleo docente assistencial.

4. Ao candidato aprovado cabe buscar no site da UEL o Estatuto e Regimento Geral das Residências e tomar ciência dos seus direitos, deveres, proibições e processos disciplinares.

5. São direitos dos residentes, além dos previstos no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina:

- I. Percepção de bolsa, cujo valor será determinado pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Londrina
- II. Alimentação no Hospital Universitário de Londrina e no Restaurante Universitário (campus universitário), quando no exercício de suas atividades;
- III. Repouso anual, de 30 (trinta) dias consecutivos ou 2 períodos de 15 (quinze) dias, conforme escala estipulada pelo Coordenador e aprovada pela Comissão de Residências em Odontologia, em seus respectivos Programas;
- IV. Representação junto à Comissão de Residência em Odontologia;
- V. Recebimento uniformes descartáveis, conforme disponibilidade;
- VI. Recebimento de assistência médica na Divisão de Assistência à Saúde da Comunidade (DASC) do Hospital Universitário de Londrina;
- VII. 3 (três) dias de licença, por ano, para resolver assuntos particulares; não consecutivos a férias, feriados e/ou recessos ou licenças para congressos/eventos, gozados com ciência do coordenador e preceptor/supervisor. Esses dias não são cumulativos de um ano para o outro e devem ser solicitados com antecedência. Ultrapassando 3 dias haverá desconto em folha ponto ou necessidade de reposição.



- VIII. Afastamentos justificados, licença casamento, paternidade e luto conforme estabelecido nas normas e instruções da Universidade Estadual de Londrina.
- IX. 7 (sete) dias de licença por ano de atividade para participar de congressos, jornadas ou atividades da área de Residência; comprovados com certificados imediatamente ao retorno. A não apresentação de documentação comprobatória no período adequado resultará em desconto em folha ponto/necessidade de reposição
- X. 1 (um) dia de descanso semanal.

OBS: As faltas ou ausências pelos motivos especificados neste texto somente são justificadas a vista de documentos comprobatórios da efetiva ocorrência destes e entregues imediatamente ao retorno as atividades.

6. São deveres dos residentes, além dos previstos no Estatuto e Regimento Geral:

- I. Conhecer e obedecer às normas da Clínica Odontológica Universitária, Clínica de Especialidades Infantis/ Bebê Clínica, Hospital Universitário e demais campos de atividades práticas;
- II. Dedicar-se com responsabilidade e comportamento ético no cuidado aos pacientes e cumprimento das obrigações estabelecidas;
- III. Usar o uniforme convencional completo, de acordo com atividades a serem executadas;
- IV. Participar de atividades de **ensino, extensão e pesquisa** dos departamentos do curso de Odontologia, de acordo com sua área de atuação;
- V. Participar por meio de representante, da Comissão de Residência em Odontologia, inclusive oferecendo sugestões quanto aos problemas de ordem clínica/ambulatorial;
- VI. Responder civil e criminalmente, pelos atos praticados;
- VII. Solicitar em impresso próprio, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, repouso, licenças ou qualquer outro tipo de afastamento de suas atividades práticas;
- VIII. Pagar INSS, na qualidade de segurado, como contribuinte individual, havendo desconto automático na respectiva remuneração do residente;
- IX. Manter dedicação exclusiva às atividades do programa, sem exercer outras atividades profissionais (com ou sem vínculo empregatício) ou acadêmicas como, pós-graduação Lato sensu ou outro correlato.

7. Aos residentes é vedado, além do previsto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade:

- I. Ausentar-se das atividades teóricas e práticas, sem autorização, expressa do Coordenador do Programa, seja por motivo de repouso ou licença;
- II. Firmar documentos que possam gerar efeitos extramuros, sem autorização da Comissão de Residência em Odontologia;
- III. Retirar documentos ou dar publicidade de fatos ocorridos, sem autorização superior;
- IV. Exercer atividades profissionais fora do âmbito da Universidade, durante o horário previsto para a realização das atividades acadêmicas, constantes no Programa de Residência em Odontologia;
- V. Trancar matrícula, salvo quando convocado para prestar Serviço Militar obrigatório



8. Durante o curso, o rendimento do aluno será avaliado de acordo com os seguintes critérios:
 - I. Desempenho das atividades práticas;
 - II. Prova escrita com média acima de 7,0 (sete);
 - III. Seminários, apresentação e discussão de casos clínicos com participação e frequência de 100% (cem por cento);
 - IV. Trabalhos finais de disciplinas com média acima de 7,0 (sete);
 - V. Frequência de 100% (cem por cento) em cada disciplina;
 - VI. Nota de conceito ou desempenho por escala de atitudes, baseada nos seguintes itens: comportamento ético, relacionamento com a equipe de saúde e com o paciente, atenção à hierarquia, responsabilidade, comportamento, disciplina, compromisso social, pontualidade, desempenho prático e interesse pelas atividades, com nota variável de 0 (zero) a 10 (dez).
9. No caso de desligamento do curso o residente deverá entregar ofício para a coordenação e COREMU, solicitando e justificando o afastamento.
10. A forma de reposição dos dias por qualquer afastamento, além dos previstos no regulamento, seja no período de repouso ou ao final do curso ficará a critério do Coordenador do Programa.
11. Será recolhido diretamente em folha de pagamento o INSS conforme previsto na legislação (contribuinte individual) (20% do valor da bolsa)
12. O cirurgião-dentista residente que necessitar de afastamento para tratamento de saúde, deverá requerer junto ao INSS, a partir do primeiro dia de afastamento, o pagamento da bolsa, na qualidade de contribuinte individual
13. O residente fica obrigado a entregar monografia em data estabelecida pela Coordenação e antes do término do curso.
14. O presente termo não cria e não envolve nenhuma relação de emprego entre as partes.
15. Todas as atividades práticas realizadas pelos residentes, serão executadas sob a orientação do supervisor responsável ou com supervisão do docente.
16. O cirurgião-dentista residente que deixar de comparecer ao campo de prática por 5 (cinco) dias consecutivos, sem prévia autorização ou justificativa, terá sua matrícula automaticamente cancelada.
17. Aos cirurgiões-dentistas residentes aplicam-se as mesmas sanções disciplinares a que estão sujeitos o corpo discente e os integrantes do corpo técnico-administrativo, conforme previsto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina.
18. A Comissão de Residência tem a atribuição de desligar o residente, a qualquer tempo, quando caracterizada infrações.
19. O residente reconhece e aceita que casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência, Comissão de Residências e Colegiado de Residências.



20. **TERMO DE CIÊNCIA: RUBRICAR (ASSINATURA ABREVIADA) OS ESPAÇOS ENTRE PARÊNTESES:**

() Estou ciente que o programa de Residência em Odontologia tem duração de 24 meses e ocorre em regime de dedicação exclusiva em período integral, com carga horaria semanal de 60 horas, podendo ocorrer atividades práticas permanentes durante todos os dias do ano, sem exceções.

() Estou ciente da necessidade de deslocamento entre os campos de atuação do programa de residência em Odontologia (HU, COU Centro, COU Campus UEL, Clínica de Especialidades Infantis/ Bebê Clínica e demais serviços a serem agregados) durante o dia e/ou noite.

() Estou ciente que deverei executar as atividades práticas da residência durante os períodos de preceptoria (plantões) de 6, 8, 12 ou 24 horas e portanto, se não quiser cumprir as atividades do programa, sequer deverei me submeter ao certame de residência, haja vista as especificidades próprias da profissão, pois certamente as atividades práticas odontológicas realizadas com os respectivos preceptores poderão exigir horários de atuação diferenciados.

() Estou ciente que a escala de plantões/CEO para os preceptores é de competência da COU e Clínica de Especialidades Infantis/ Bebê Clínica e que os residentes deverão se adequar as escalas do período.

() Estou ciente que as escalas de férias são decididas pela coordenadoria do programa.

() Estou ciente que o programa de Residência é baseado em um regime de progressão hierárquica de atividades com atribuições específicas para cada ano e segundo ainda o desempenho do residente e que esta independe da minha vontade pessoal.

() Estou ciente que terei de repor, seja nos períodos de repouso ou no final do curso, as minhas ausências, mesmo que amparadas por licenças, ocorridas em períodos que acarretem perda na qualidade de formação acadêmica ou diminuição no rendimento de atividades práticas.

() Estou ciente que serei avaliado por meio das provas aplicadas seguindo um cronograma de atividades, para a elaboração de suas médias, nas disciplinas da Residência.

() Estou ciente que os residentes devem seguir a filosofia de tratamento do professor orientador do caso e minha conduta deverá ser condizente com a posição que ocupo.

() Estou ciente que irei participar de atividades de **ensino, extensão e pesquisa** do curso de Odontologia, coordenados ou com participação dos docentes da área.

() Estou ciente da importância de minha participação nas atividades científicas como encontros e congressos apoiadas pelos professores do programa.

() Estou ciente que o descumprimento das normas da residência, regimentos e estatutos configuram indisciplina e são passíveis de sanções como advertências, repreensão, suspensão e exclusão do programa.

() Estou ciente que a ênfase da residência na especialidade tem por objetivo permitir treinamento e prática clínica na área, no entanto, ao término do curso não é garantido, ao egresso, o título de especialista. Assim para obtenção do título de especialista será necessário entrar com o pedido de termo de aditamento da especialidade ao CFO, via Conselho Regional de Odontologia.



RESPONDA:

Instituição em que cursou graduação em Odontologia / Cidade / Ano término

Em que cidade/Estado seus pais ou principais familiares residem?

Exerce a profissão desde que se formou? Tem alguma especialidade?

Possui consultório próprio, ou atende em algum outro lugar? Se sim, diga onde.

Em quais programas de residência você está prestando processo seletivo? Liste-os em ordem decrescente de interesse pessoal (do mais desejado ao menos desejado).

21. Declaro estar plenamente de acordo com as seguintes condições para a realização do curso de em **Residência em Dentística, Periodontia, Prótese Dentária, Radiologia Odontológica e Imaginologia ou Odontopediatria** na Clínica Odontológica Universitária COU- UEL e por estarem assim justos e cientes, estabelecem o foro da Universidade Estadual de Londrina- Clínica Odontológica Universitária-COU, Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná e Clínica de Especialidades Infantis/ Bebê Clínica como competentes para dirimir dúvidas que possam advir da aplicação e interpretação do presente termo e assinam abaixo

Londrina, _____, de _____, de 20____

CANDIDATO

COORDENAÇÃO



ANEXO II

Roteiro de Pontuação do Currículo

Nome: _____ Assinatura: _____

Este roteiro deverá ser **impresso, assinado e anexado** ao conjunto do Currículo na seguinte ordem:

- 1- Carta de apresentação,
 - 2- Formulário de Entrevista preenchido e assinado.
 - 3- Roteiro de Pontuação de Currículo preenchido e assinado,
 - 4- Cópia do Currículo Lattes impressa na versão completa com produção científica dos últimos 5 (cinco) anos;
 - 5- Cópias simples impressas dos certificados pontuados no “Roteiro de Pontuação de Currículo”, organizado segundo a sequência do Item 5.1 da 1ª Fase: **Critérios de Análise**, com a finalidade de ser utilizado para pontuação da avaliação de Currículo,
- A banca examinadora, por meio deste roteiro, verificará se o certificado está devidamente citado, comprovado e anexado ao Currículo. Documentos não citados, ou não ordenados ou ainda currículos cujas páginas não estejam em ordem sequencial não serão considerados.
 - **Este documento deverá ser preenchido pelo candidato**, cabendo à comissão avaliadora, apenas a sua conferência. Caso não haja o anexo e o preenchimento, do mesmo, o currículo não será pontuado.
 - Preencha a tabela de pontuação com os títulos em fonte Arial tamanho 7.
 - Podem ser acrescentadas mais linhas nos itens a serem pontuados.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE

1. ATIVIDADES DE PESQUISA- Até 2 pontos

1.1 Participação em Programas de Iniciação Científica (0,3 pontos por evento) Título do projeto de Iniciação Científica	Pontuação parcial
1.2 Participação em Projeto de Pesquisa (0,3 pontos por projeto) Título do projeto de Pesquisa:	Pontuação parcial



2.3 Monitoria (a cada 60 hs) (0,5 pontos por monitoria) Título da monitoria	Pontuação parcial
3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS até 1,0 ponto	
3.1 Congressos, Jornadas e Atividades Afins (0,3 pontos por evento) Título do evento	Pontuação parcial
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA até 3,0 pontos	
4.1 Aperfeiçoamento ou outro curso de nível superior (0,5 pontos por evento) Título do curso	Pontuação parcial
4.2 Especialização (2,5 pontos por evento) Título do curso	Pontuação parcial
5. OUTRAS ATIVIDADES até 2,0 pontos	
5.1 Estágios extracurriculares (mínimo de 30 horas) (0,3 pontos por evento) Título do estágio	Pontuação parcial
5.2 Cursos extracurriculares (mínimo de 30 horas) (0,3 pontos por evento) Título do curso	Pontuação parcial
5.3 Palestras ministradas (mínimo de 1 hora) (0,3 pontos por evento) Título da palestra	Pontuação parcial



5.4 Distinções e prêmios (0,3 pontos por evento) Título do prêmio	Pontuação parcial
5.5 Representação discente (0,3 pontos por evento) Título da representação	Pontuação parcial
5.6 Participação diretoria e associações (0,3 pontos por evento) Título da associação	Pontuação parcial
Total geral do <i>Curriculum vitae/lattes</i>	10,0



CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e sua homologação, etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

19 a 20/10/2020	Solicitar isenção da taxa de inscrição.
Até 27/10/2020	Por e-mail – Resultado pedido de isenção taxa de inscrição.
19/10 a 19/11/2020	Período de inscrição. Das 8h do dia 19/10 às 17h do dia 19/11/2020 (horário de Brasília), via internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/odontologia.php
19/10 a 19/11/2020	Período de entrega de documentos. Envio VIA SEDEX ou correspondente, no endereço: Administração da Clínica Odontológica Universitária - COU/UEL, Unidade Campus - Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, CEP 86057-970 Londrina/PR, com data de postagem até dia 19/11/2020.
26/11/2019 5ª feira	Divulgação da Relação dos candidatos inscritos homologados a partir das 16h: www.uel.br/odontologia , aba Residências.
02/12/2020	Divulgação do resultado da Fase I e Convocação para Entrevista: www.uel.br/odontologia , aba Residências.
16/12/2021 quarta-feira	A partir das 16h – Edital de divulgação da classificação final: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php
08 a 09/02/2021	Matrícula via Web por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação: sistemas.uel.br/portaldepos
09/02/2021 4ª feira	Data final de postagem para envio dos documentos para efetivar a matrícula.
15/02/2021 Segunda-feira	Convocação de suplentes: a partir das 9h. Os suplentes serão convocados por via telefônica.
01/03/2021	Início do Curso de Residência em Dentística, Periodontia, Prótese Dentária, Radiologia Odontológica e Imagiologia e Odontopediatria: 8h Apresentação e recepção dos novos residentes na Clínica Odontológica Universitária - COU/UEL, Unidade Campus - Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, CEP 86057-970 Londrina/PR